

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº _____, DE 2002
(Do Sr. Aloizio Mercadante)

Solicita seja convocado o Ministro Chefe da Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da suposta espionagem realizada por ex-integrantes do antigo SNI contra a governadora Roseana Sarney.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro-Chefe da Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da suposta espionagem realizada por ex-integrantes do antigo SNI contra a governadora Roseana Sarney.

JUSTIFICATIVA

O prestigiado órgão de imprensa *Correio Braziliense* publicou, em 13 de março do corrente, extensa matéria sobre a suposta espionagem que teria sido realizada contra a governadora Roseana Sarney por ex-integrantes do antigo SNI.

Na matéria, cita-se que os dois “arapongas” que teriam espionado a pré-candidata ainda prestariam serviços à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN),

conforme denúncia feita pelo PFL. Um deles, Sr. Gercy Firmino da Silva, seria muito ligado ao general Alberto Cardoso.

Embora o general tenha negado peremptoriamente qualquer envolvimento de “agentes da ativa da ABIN” no episódio, a denúncia é muito grave e merece esclarecimentos públicos e definitivos. Saliente-se que a lei que criou a ABIN, que é subordinada à Secretaria de Segurança Institucional presidida pelo general Alberto Cardoso, determina que a referida agência tem de atuar em estrito respeito à Constituição Federal e aos princípios democráticos. Ademais, o general, conforme a reportagem, reconhece que houve espionagem contra a governadora do Maranhão, tendo recebido determinação do Presidente da República para investigar os fatos ligados ao caso.

Assim sendo, julgamos imprescindível contar com a presença do general Alberto Cardoso para termos todos os esclarecimentos pertinentes ao caso.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2002

Deputado ALOIZIO MERCADANTE